



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 3737/2001**

**Abre Crédito Suplementar por  
Redução de Verba.**

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º- Fica aberto o seguinte Crédito Suplementar:

	05.01.04.07.021.2012-Manutenção da Secretaria de Agricultura	
	31320000-Outros Serviços e Encargos	R\$ 3.000,00
	06.02.08.42.188.2030- Manutenção do Ensino Fundamental	
-FUNDEF	31200000-Material de Consumo	R\$ 4.000,00
	31320000- Outros Serviços e Encargos	R\$ 7.000,00
	01.01.01.01.001.2001- Encargos com Subsídios dos Vereadores	
	31110104- Subsídios de Pref. Vice e Secr.	R\$ 5.000,00
	31130104- INSS	R\$ 80,00
	01.01.01.01.001.2002- Manutenção das Atividades da Câmara de	
Vereadores	31110103- Remuneração demais servidores	R\$ 550,00
	31130103- INSS demais servidores	R\$ 50,00
	Total	R\$ 19.680,00

Art.2º- Servirá de cobertura para as despesas criadas no Art. anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

	05.01.04.07.021.2012- Manutenção da Secretaria de Agricultura	
	31110208- Diárias Prefeito, Vice, Secr. e Ver.	R\$ 100,00
	05.01.04.14.076.2013- Distribuição de Corretivos e Fertilizantes	
	31320000- Outros Serviços e Encargos	R\$ 21,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

	05.01.04.14.078.2018- Manutenção Patrulha Agrícola		
	31200000- Material de Consumo	R\$	226,00
	31320000- Outros Serviços e Encargos	R\$	300,00
Fruticultura	05.01.04.18.112.2127- Aquisição de Insumos para Programa de		
	31200000-Material de Consumo	R\$	60,00
(FUNDEF)	06.02.08.42.188.2030- Manutenção do Ensino Fundamental		
	31110201- Diária dos Demais Servidores	R\$	470,00
	02.01.03.07.020.2004- manutenção do Gabinete		
	31310000-Remuneração Serviços Pessoais	R\$	40,00
	03.01.03.07.021.2007- Manutenção da Secretaria de Administração		
	32550200-Outras Desp.Com Assist. Médica	R\$	300,00
	06.01.08.41.190.2021- Manutenção do Ensino Pré-Escola		
	31110102- Remuneração dos Demais Serv.	R\$	1.000,00
	01.01.01.001.2002- Manutenção das Atividades da Câmara		
	31110208- Diárias Pref, Vice, Secr. Vereadores	R\$	1.000,00
	31110201- Diária dos Servidores	R\$	800,00
	41100000-Obras e Instalações	R\$	1.400,00
	41200000-Equipamentos e Mat.Permanente	R\$	2.400,00
	01.01.01.01.001.2003- Recepções e Homenagens		
	31320000-Outros Serviços e Encargos	R\$	763,00
	06.01.08.42.188.2028- Manutenção do Ensino de 1º Grau		
	31310000-Remuneração de Serv. Pessoais	R\$	1.000,00
	32550200- Outras Desp.Assist.Médica	R\$	400,00
	06.02.08.42.188.2030-Manutenção do Ensino Fundamental		
	31310000-Remuneração de Serv. Pessoais	R\$	2.500,00
	32550200- Outras Desp. Assist. Médica	R\$	
6.900,00			



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**Total**

**R\$ 19.680,00**

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL,  
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2001.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO  
PREFEITA MUNICIPAL

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI  
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro  
De avisos e publicações em 18/12/2001.Livro 22.